



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA



EDITAL EEBAS Nº 01/2021

PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS PARA A ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (EEBAS/CE/UFPB) - ANO LETIVO 2021

A Coordenação da Escola de Educação Básica do Centro de Educação da Universidade Federal da Paraíba (EEBAS/CE/UFPB), no uso de suas atribuições legais e considerando os princípios da publicidade, razoabilidade, equidade e finalidade pública, torna público o processo seletivo para a admissão de novos alunos no ano letivo de 2021.

O presente processo seletivo será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular a Constituição Federal, com a Lei n.º 9.394/1996, a Lei n.º 13.845/2019, a Portaria CNE n.º 959/2013, a Resolução CNE n.º 05/2009, a Resolução CEB n.º 06/2010, a Resolução CNE/CEB n.º 01/2011, as Resoluções CONSEPE/UFPB n.º 11/2019 e 20/2019, à Portaria n.º 323/GR/REITORIA/UFPB e os protocolos de saúde emitidos pelas autoridades sanitárias municipal e estadual.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 A EEBAS, trata-se de uma escola pública, responsável pela Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais), cuja estrutura organizacional das turmas atende o disposto na LDB Nº 9394/96, a Lei 11.274/2006 do Ensino Fundamental de 09 anos e das Diretrizes Curriculares da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

1.2 A EEBAS adota o sorteio público de vagas para a seleção de novos alunos, garantindo assim critério isonômico de seleção entre os interessados.

1.3 Em cumprimento às disposições constantes na Lei n.º 13.845/2019, o sorteio público será realizado em duas etapas:

- a. **1º Sorteio Público (Primeira Etapa):** todas as vagas disponíveis serão destinadas a irmã(o)s (consanguíneos, por adoção e/ou por determinação judicial à guarda/tutela ao responsável comum) de alunos com matrículas já renovadas junto à EEBAS para o ano letivo de 2020;
- b. **2º Sorteio Público (Segunda Etapa):** as vagas remanescentes, se houverem, serão destinadas à ampla concorrência.

1.4 Para garantir a aplicação da Lei n.º 13.845/2019, havendo dois ou mais irmã(o)s inscritos neste processo seletivo, estes serão sorteados de forma “casada”, onde o sorteio de uma criança garantirá a vaga da(o) irmã(o), desde que respeitada a quantidade de vagas ofertadas para cada turma.

1.5 As informações referentes ao público alvo do processo seletivo de admissão de novos alunos, bem como as vagas ofertadas e o cronograma de atividades previstas, constam respectivamente nos Anexos I e II deste edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA



1.6 É de inteira responsabilidade dos pais e/ou responsáveis legais, antes da realização da inscrição do(s) candidato(a)(s), ler atentamente este edital, bem como, as demais informações sobre o Processo Seletivo que forem disponibilizadas por meio da página eletrônica da EEBAS (<http://www.ce.ufpb.br/eebas>).

1.7 Na hipótese de se comprovar a qualquer tempo (durante e/ou após o processo seletivo que versa este edital) fraude, omissão ou inconsistência nos dados fornecidos na inscrição ou na documentação comprobatória, o candidato(a) será eliminado automaticamente do presente Processo Seletivo, sendo convocado, dentro do período de validade deste certame, o próximo candidato(a) habilitado no certame, respeitando-se rigorosamente a lista de classificação àquela turma/série, conforme detalhado neste edital.

1.8 O Processo Seletivo será coordenado por uma Comissão Organizadora a ser instituída pela Direção do Centro de Educação da Universidade Federal da Paraíba, mediante expedição de Portaria, que será presidida obrigatoriamente pela Coordenação Geral e/ou Coordenação Adjunta da EEBAS, e por demais membros indicados pelo Conselho Deliberativo da EEBAS em cumprimento ao disposto na Resolução CONSEPE/UFPB n° 20/2019.

1.9 Todas as turmas de Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais) funcionarão na EEBAS, situado no Campus I da Universidade Federal da Paraíba (Jardim Universitário, S/N, Castelo Branco - João Pessoa/PB, CEP 58051-900).

1.10 As informações referentes ao público alvo do processo seletivo de admissão de novos alunos, bem como as vagas ofertadas e o cronograma de atividades previstas, constam respectivamente nos Anexos II e III deste edital.

2. VAGAS

2.1 A EEBAS ofertará 48 vagas, mais cadastro de reserva, para o ano letivo de 2021, distribuídas conforme o quadro de vagas do **Anexo I**.

2.2 As vagas serão inicialmente ofertadas em sua totalidade para o sorteio de candidato(a)s que possuem irmã(o) matriculado na EEBAS, em conformidade com a Lei n.º 13.845/2019, assim identificados no ato de inscrição.

2.3 As vagas remanescentes após o sorteio descrito no item 2.2 serão destinadas à ampla concorrência.

2.4 As vagas descritas no item 2.1 destinam-se exclusivamente à EEBAS e serão ofertadas em turno parcial.

2.5 A EEBAS, reserva-se ao direito de decidir por quaisquer mudanças no número de vagas ofertadas no presente edital, ficando sob sua completa responsabilidade a ampla divulgação da motivação e alterações definidas.



3. INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição para o processo seletivo devem ser efetuadas pelos pais ou responsáveis legais do(a) candidato(a)(a) (REQUERENTE), ou por terceiros munidos de procuração particular com poderes específicos.

3.2 A inscrição no presente processo seletivo implica o prévio conhecimento e anuência irrestrita das disposições, normas e instruções previstas neste edital, por parte do(a) REQUERENTE.

3.3 As inscrições serão realizadas **apenas** de forma virtual, através do email selecaoeebas@ce.ufpb.br, conforme cronograma do Anexo II.

3.4 **Obrigatoriamente** são imprescindíveis os seguintes documentos para a inscrição:

- a) Formulário de inscrição devidamente assinado (conforme modelo do Anexo III);
- b) Cópia do RG e CPF do(a) requerente (não necessita ser autenticada);
- c) Cópia da Certidão de Nascimento do(a) candidato(a) (não necessita ser autenticada);
- d) Cópia da Certidão de Nascimento da(o) irmã(o), quando for o caso, do(a) discente da EEBAS (para quem pleiteia vaga com base na Lei n.º 13.845/2019);
- e) Declaração emitida pela Secretaria da EEBAS informando o nome da(o) irmã(o) e os(as) respectivos responsáveis, com a matrícula renovada para o ano letivo de 2021 (para quem pleiteia vaga com base na Lei n.º 13.845/2019, descrito no item 2.2 deste edital)
- f) Procuração particular com poderes específicos (quando for o caso).

3.5 Somente será válido 01 (um) requerimento de inscrição para cada candidato.

3.6 Caso haja mais de um requerimento de inscrição para o(a) mesmo(a) candidato(a), será válido somente o mais recente, aplicando-se esta mesma regra à hipótese da existência de Formulário de Inscrição com REQUERENTES diferentes pleiteando vaga para um(a) mesmo(a) candidato(a).

3.7 Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições fora do período previsto no item 3.3, como também com documentação incompleta, conforme itens descritos no item 3.4, bem como aquelas efetuadas por qualquer outra forma que não esteja prevista neste edital.

3.8 É de inteira responsabilidade do(a) REQUERENTE, ou do(a) seu(ua) procurador(a), no ato da inscrição, preencher o formulário de inscrição de forma correta e com letra legível, informando a modalidade de sorteio, a turma e o turno ao qual o candidato irá concorrer.

3.9 O(A) REQUERENTE que marcar a opção de sorteio com base na Lei n.º 13.845/2019 e não apresentar os documentos descritos nas alíneas e) e f) do item 3.4, concorrerá automaticamente ao sorteio destinado à Ampla Concorrência.

3.10 Não será permitido ao candidato concorrer em duas turmas concomitantemente.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA



3.11 Na hipótese da impossibilidade de identificação à turma e/ou turno pretendido pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, o mesmo terá sua inscrição indeferida pela Comissão Organizadora deste certame, respeitado, nos termos da legislação vigente, o direito ao recurso quanto ao indeferimento da inscrição ao(à) REQUERENTE que sentir-se prejudicado dentro do prazo estabelecido no cronograma de atividades para este certame.

3.12 Em nenhuma hipótese será possível, antes ou depois de realizado o sorteio público, ser solicitada permuta de horários e/ou turmas.

3.13 A Secretaria da EEBAS não se responsabilizará pelo preenchimento do formulário de inscrição.

3.14 É de competência do(a) REQUERENTE preencher adequadamente o Formulário de Inscrição disciplinado por este certame, com letra legível, como também, apresentar a documentação descrita no item 3.4 deste edital em tempo hábil.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 As listas prévia de inscrições deferidas e indeferidas, com a respectiva motivação, conforme a modalidade de sorteio, serão divulgadas por meio da página eletrônica da EEBAS (<http://www.ce.ufpb.br/eebas>) e na Secretaria da EEBAS, conforme cronograma do Anexo II.

4.2 O(A) REQUERENTE será responsável pela verificação do nome da criança na listagem divulgada.

4.3 No caso de indeferimento de inscrição, o(a) REQUERENTE que se julgar prejudicado poderá recorrer à Comissão Organizadora, mediante requerimento (devidamente fundamentado e assinado), conforme modelo do Anexo IV, dirigido ao(à) Presidente da Comissão Organizadora, conforme disposto no item 1.8 deste edital, que deverá ser enviada pelo endereço selecaoeebas@ce.ufpb.br, conforme cronograma do Anexo II.

4.4 O resultado da análise dos recursos, se houverem, serão publicados juntamente com as listas definitiva de inscrições deferidas e indeferidas, conforme a modalidade de sorteio, por meio da página eletrônica da EEBAS (<http://www.ce.ufpb.br/eebas>) e na Secretaria da EEBAS.

5. SELEÇÃO

5.1 A seleção dos(as) candidatos(as) que obtiverem suas inscrições deferidas será feita EXCLUSIVAMENTE, através de sorteio público de vagas.

5.2 Os sorteios públicos ocorrerão nas dependências da EEBAS, sendo transmitido através da internet, utilizando o Servidor Google Meet, sendo realizado inicialmente o sorteio de candidatas(as) que possuem irmã(o) matriculado na EEBAS, em conformidade com a Lei n.º 13.845/2019, assim identificados no ato de inscrição e, em seguida, o sorteio das vagas remanescentes à ampla concorrência, conforme consta no item 1.3 deste edital, conforme cronograma do Anexo II.

5.3 Por uma questão de segurança, e em virtude do estado de pandemia, os(as) REQUERENTES deverão acompanhar o sorteio pela internet.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA



5.4 O sorteio dos(as) candidatos(as) ocorrerá na seguinte ordem, desde que existam candidatos(as) inscritos, respeitando-se o "sorteio casado" conforme discriminado nos itens 1.2 e 1.4 deste edital:

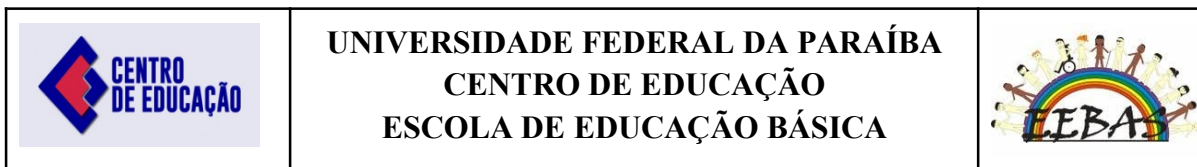
A) CANDIDATOS QUE POSSUEM IRMÃ(O) MATRICULADO NA EEBAS (LEI N.º 13.845/2019):

- i) 1º sorteio: 5º Ano da tarde;
- ii) 2º sorteio: 5º Ano da manhã;
- iii) 3º sorteio: 4º Ano da tarde;
- iv) 4º sorteio: 4º Ano da manhã;
- v) 5º sorteio: 3º Ano da manhã;
- vi) 6º sorteio: 2º Ano da tarde;
- vii) 7º sorteio: 2º Ano da manhã;
- viii) 8º sorteio: 1º Ano da tarde;
- ix) 9º sorteio: 1º Ano da manhã;
- x) 10º sorteio: Infantil V da tarde;
- xi) 11º sorteio: Infantil V da manhã;
- xii) 12º sorteio: Infantil IV da tarde;
- xiii) 13º sorteio: Infantil IV da manhã;
- xiv) 14º sorteio: Infantil III da tarde;
- xv) 15º sorteio: Infantil III da manhã;

B) AMPLA CONCORRÊNCIA:

- xvi) 1º sorteio: 5º Ano da tarde;
- xvii) 2º sorteio: 5º Ano da manhã;
- xviii) 3º sorteio: 4º Ano da tarde;
- xix) 4º sorteio: 4º Ano da manhã;
- xx) 5º sorteio: 3º Ano da manhã;
- xxi) 6º sorteio: 2º Ano da tarde;
- xxii) 7º sorteio: 2º Ano da manhã;
- xxiii) 8º sorteio: 1º Ano da tarde;
- xxiv) 9º sorteio: 1º Ano da manhã;
- xxv) 10º sorteio: Infantil V da tarde;
- xxvi) 11º sorteio: Infantil V da manhã;
- xxvii) 12º sorteio: Infantil IV da tarde;
- xxviii) 13º sorteio: Infantil IV da manhã;
- xxix) 14º sorteio: Infantil III da tarde;
- xxx) 15º sorteio: Infantil III da manhã;

5.5 Os nomes dos(as) candidatos(as) serão retirados um a um até a totalidade de inscritos para cada turma com vagas ofertadas nesta inscrição, bem como para composição de uma lista de espera, conforme discriminado no item 1.4 deste edital.



5.6 A relação dos(as) candidatos(as) sorteados será publicada e servirá para a matrícula de acordo com a quantidade de vagas ofertadas para cada turma, bem como, para a composição da lista de espera.

6. RESULTADO

6.1 O Resultado Preliminar do Sorteio Público será divulgado por meio da página eletrônica da EEBAS da UFPA (<http://www.ce.ufpb.br/eebas>) e na Secretaria da EEBAS, conforme cronograma do Anexo II.

6.2 O(A) REQUERENTE que não concordar com o Resultado Preliminar do Processo Seletivo, terá o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da divulgação da relação de que trata o item 6.1 para protocolar recurso endereçado à Comissão Organizadora, devidamente fundamentado e assinado, conforme modelo do Anexo IV, enviando pelo endereço selecaoeebas@ce.ufpb.br.

6.3 Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos após o prazo previstos no item 6.2 deste edital.

6.4 O resultado do recursos bem como, o Resultado Final do Processo Seletivo serão publicados na página da EEBAS, conforme cronograma do Anexo II.

7. MATRÍCULA

7.1 A matrícula dos(as) candidatos(as) sorteados ocorrerá na secretaria da EEBAS, das 08h às 12h, mediante agendamento prévio ou cronograma estabelecido pela Coordenação da EEBAS, no período previsto no cronograma do Anexo II.

7.2 Cabe ao(à) REQUERENTE realizar junto à Secretaria a matrícula do(a) candidato(a) convocado no período disposto no item 7.1 deste edital, observando os prazos, procedimentos e documentos exigidos.

7.3 Encerrado o prazo para matrícula, o candidato(a) sorteado que não for matriculado perderá o direito a vaga, sendo chamado o próximo candidato(a), observada a ordem rigorosa do sorteio público.

7.4 No caso de desistência de candidato(a) matriculado(a), a vaga será ofertada para o(a) próximo(a) candidato(a), observada a ordem rigorosa do sorteio público.

7.5 A convocação dos(as) candidatos(as) em lista de espera poderá ser feita no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos a partir do início das aulas, por meio da página eletrônica da EEBAS da UFPA (<http://www.ce.ufpb.br/eebas>).

7.6 O(a) candidato(a) convocado(a) para ocupar as vagas eventualmente existentes, conforme descrito nos itens 7.3 e 7.4, terá o prazo de até 5 (cinco) dias corridos para realizar os trâmites necessários à efetivação da matrícula junto a Secretaria da EEBAS.

7.7 O(A) REQUERENTE deverá efetuar, pessoalmente ou por meio de procuração particular com poderes específicos, a matrícula da criança na Secretaria da EEBAS.



7.8 No ato da matrícula o(a) REQUERENTE deverá apresentar junto à Secretaria da EEBAS os seguintes documentos:

- a. Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade da criança (original e cópia);
- b. 03 (três) fotos 3x4 recente;
- c. Página de identificação e controle de carteira de vacinação (original e cópia);
- d. Comprovante de residência (original e cópia);
- e. Declaração de transferência e Histórico Escolar, quando for o caso (original e cópia);
- f. Termo de guarda ou tutela, quando for o caso (original e cópia);
- g. Procuração particular com poderes específicos, quando for o caso (original e cópia);
- h. RG e CPF do(a) REQUERENTE (original e cópia).

7.9 Em hipótese alguma serão efetuadas matrículas sem a apresentação de todos os documentos detalhados no item 7.8.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Qualquer cidadã(o) é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 5 dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento devidamente fundamentado dirigido ao(à) Presidente da Comissão Organizadora, conforme disposto no item 1.8 deste edital, que deverá ser enviado pelo endereço selecaoeebas@ce.ufpb.br, o qual será respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.

8.2 NÃO será cobrada taxa de inscrição para participação do Processo Seletivo regido por este edital.

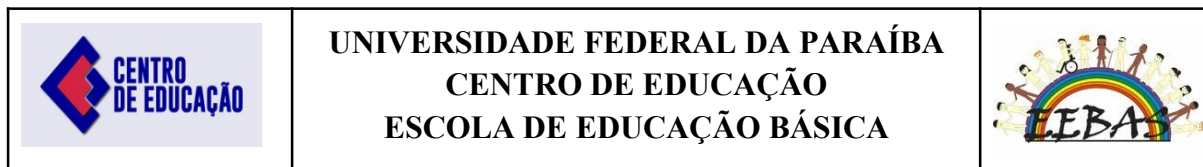
8.3 A seu critério e observando o interesse público, a EEBAS poderá realizar quaisquer alterações neste edital, as quais serão divulgadas através de editais complementares ou retificadores.

8.4 Em nenhuma hipótese poderá ser realizada a transferência de inscrição de um candidato para outro, nem de um ano/série para outra.

8.5 Enquanto a lista de espera estiver vigente, o(a) REQUERENTE deverá obrigatoriamente informar por escrito à Secretaria da EEBAS em caso de mudança de endereço físico e/ou eletrônico.

8.6 Iniciado o ano letivo, o pai, mãe e/ou responsável legal da criança com matrícula efetivada na EEBAS para o ano letivo 2021, deverá agendar entrevista junto ao Serviço Social da EEBAS, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados do início do ano letivo, conforme art. 40 do Regimento da EEBAS (Resolução CONSEPE nº 20/2019).

8.7 As aulas da EEBAS terão início em 08/02/2021 na modalidade remota, e serão ofertadas neste formato enquanto durarem as restrições sanitárias, a suspensão das atividades presenciais da UFPB, devendo o retorno às atividades presenciais obedecerem os planos de biossegurança adotados pela UFPB e pela EEBAS.



8.8 As crianças selecionadas por este edital, iniciarão as aulas no dia 22/02/2021, sendo-lhes garantida a reposição dos dias não cursados no início do ano letivo.

8.9 A Coordenação da EEBAS será responsável pela fiscalização das atividades da Comissão Organizadora durante o processo seletivo.

9.0 Os casos omissos serão submetidos e analisados pela Comissão Organizadora.

João Pessoa, 21 de janeiro de 2021.

Emília Cristina Ferreira de Barros

Emília Cristina Ferreira de Barros

SIAPE 2323015

Coordenadora da Escola de Educação Básica



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA



EDITAL EEBAS Nº 01/2021

PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS PARA A ESCOLA DE
EDUCAÇÃO BÁSICA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA
PARAÍBA (EEBAS/CE/UFPB) - ANO LETIVO 2021

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS OFERTADAS (2021)

Nº	Turma	Vagas	Período de nascimento	Idade de ingresso
01	Infantil III manhã	12 + CR	01/04/2017 - 31/03/2018	2 a 3 anos
02	Infantil III tarde	12 + CR	01/04/2017 - 31/03/2018	2 a 3 anos
03	Infantil IV manhã	02 + CR	01/04/2016 - 31/03/2017	3 a 4 anos
04	Infantil IV tarde	04 + CR	01/04/2016 - 31/03/2017	3 a 4 anos
05	Infantil V manhã	04 + CR	01/04/2015 - 31/03/2016	4 a 5 anos
06	Infantil V tarde	04 + CR	01/04/2015 - 31/03/2016	4 a 5 anos
07	1º ano manhã	CR	01/04/2014 - 31/03/2015	5 a 6 anos
08	1º ano tarde	02 + CR	01/04/2014 - 31/03/2015	5 a 6 anos
09	2º ano manhã	01 + CR	01/04/2013 - 31/03/2014	6 a 7 anos
10	2º ano tarde	07 + CR	01/04/2013 - 31/03/2014	6 a 7 anos
11	3º ano manhã	CR	01/04/2012 - 31/03/2013	7 a 8 anos
12	4º ano manhã	02 + CR	01/04/2011 - 31/03/2012	8 a 9 anos
13	4º ano tarde	06 + CR	01/04/2011 - 31/03/2012	8 a 9 anos
14	5º ano manhã	01 + CR	01/04/2010 - 31/03/2011	9 a 10 anos
15	5º ano tarde	01 + CR	01/04/2010 - 31/03/2011	9 a 10 anos
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS - 2021			48	



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA



EDITAL EEBAS Nº 01/2021
PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS PARA A ESCOLA DE
EDUCAÇÃO BÁSICA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA
PARAÍBA (EEBAS/CE/UFPB) - ANO LETIVO 2021

ANEXO II - CRONOGRAMA

Atividade	Período
Publicação do edital <i>www.ce.ufpb.br/eebas</i>	21/01/2021
Prazo para impugnação do edital <i>selecaoeebas@ce.ufpb.br</i>	22 a 28/01/2021
Período de inscrição <i>selecaoeebas@ce.ufpb.br</i>	22 a 29/01/2021
Publicação de inscrições aceitas <i>www.ce.ufpb.br/eebas</i>	02/02/2021
Período de recurso contra inscrições deferidas <i>selecaoeebas@ce.ufpb.br</i>	03 e 04/02/2021
Publicação do resultado dos recursos e inscrições homologadas <i>www.ce.ufpb.br/eebas</i>	05/02/2021
Sorteio <i>Google Meet</i>	05/02/2021
Divulgação do resultado do sorteio <i>www.ce.ufpb.br/eebas</i>	05/02/2021
Período para recurso contra o resultado do sorteio <i>selecaoeebas@ce.ufpb.br</i>	08 a 09/02/2021
Divulgação do resultado definitivo <i>www.ce.ufpb.br/eebas</i>	10/02/2021
Matrícula	11 a 19/02/2021



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA



EDITAL EEBAS Nº 01/2021
PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS PARA A ESCOLA DE
EDUCAÇÃO BÁSICA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA
PARAÍBA (EEBAS/CE/UFPB) - ANO LETIVO 2021

ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Senhora Coordenadora,
Nome do(a) requerente: _____
_____,
RG: _____, Órgão expedidor: _____,
CPF: _____, Telefone: (____) _____
Endereço: _____
N.º: _____ Complemento: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____
E-mail: _____
Estado civil: ()Solteiro(a) / () Casado(a) / () Separado(a) / () Divorciado(a) / () Viúvo(a)
vem respeitosamente requerer a inscrição de:
Nome da criança: _____,
Data de nascimento: ____/____/____, Turma: _____, Turno:()manhã ()tarde.

Modalidade de ingresso:
() CANDIDATO(A) QUE POSSUI IRMÃ(O) MATRICULADA(O) NA EEBAS (LEI N.º 13.845/2019)
() AMPLA CONCORRÊNCIA

Declaro que, tendo marcado a modalidade de ingresso “CANDIDATO(A) QUE POSSUI IRMÃ(O) MATRICULADA(O) NA EEBAS (LEI N.º 13.845/2019)” e não apresentar os documentos descritos nas alíneas **e)** e **f)** do **item 3.4** do Edital, está ciente de que a criança concorrerá automaticamente ao sorteio destinado a modalidade de sorteio AMPLA CONCORRÊNCIA, bem como declara que conhece integralmente e aceita incondicionalmente as normas que regem esta seleção, notadamente o Edital EEBAS n.º 01/2021.

João Pessoa, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Requerente



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA



EDITAL EEBAS Nº 01/2021
PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS PARA A ESCOLA DE
EDUCAÇÃO BÁSICA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA
PARAÍBA (EEBAS/CE/UFPB) - ANO LETIVO 2021

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO

Etapa/Fase: () Inscrição () Resultado Preliminar

Justificativa:

Nome da Criança: _____

Nome do(a) Requerente: _____

CPF: _____

Data: ____/____/____

Assinatura: _____